



**Lei nº 648/2006**

*“Acresce ações relacionadas à aquisição de imóveis e terrenos ao Plano Plurianual do período de 2006 a 2009 e contém outras providências”*

O Povo do Município de Aracitaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e, Eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 636, de 25 de novembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, o seguinte detalhamento constante do Anexo III – Quadro Resumo Mínimo dos Programas do Plano de Desenvolvimento do Lazer (Programa 2701) – Serviço de Educação e Cultura:

“ .....

“ Programa: 2701 – Desenvolvimento do Lazer	
.....	
Ações: .....	

Denominação (produto)	Unidade de Medida	Tipo	Metas	2006	2007	2008	2009
Aquisição de imóveis e terrenos	Aquisição	P	Físicas Financeiras	01 16.000,00	01 16.000,00	01 20.000,00	01 20.000,00

.....”

Art. 2.º - Revogadas todas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.  
 Paço da Prefeitura Municipal de Aracitaba, 02 de Maio de 2006.

*Rafael Arcanjo de Toledo*  
 Rafael Arcanjo de Toledo  
 Prefeito Municipal